



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 23 de junho de 2023

Ano V | Edição nº 855

Página 9 de 10

PODER LEGISLATIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Outros atos de concurso/processo seletivo



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PODER LEGISLATIVO

PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE/FAX (16) 3172-1023 – 3172-5624
CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 60.243.409/0001-60
SITE: igarapava.sp.leg.br
E-MAIL: camaraigarapava.rh@gmail.com

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE NOMEAÇÃO N.º 005/2023 - CONCURSO PÚBLICO
01/2021

FREDERICK REQUI MENDONÇA, Presidente da Câmara Municipal de Igarapava, no uso de suas atribuições legais, notadamente artigos 18, inciso I, 19, 21 e 32, *caput* e §1º da Lei Complementar n.º 045 de 03/06/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Deliberar pela prorrogação do prazo para a posse do candidato, abaixo indicado, por mais 10 (dez) dias, considerando o pedido realizado pelo interessado:

NOME	COLOCAÇÃO	CARGO
ORLANDO FARINELLI NETO	3º	ADVOGADO

Art. 2º A posse do candidato acima mencionado, atendidas as exigências legais, deverá ocorrer, peremptoriamente, até a data de 04 de julho de 2023.

§1º Para a posse do candidato acima nomeado, deverá o candidato comprovar o atendimento dos requisitos exigidos no edital do concurso, apresentando toda a documentação abaixo relacionada, sob pena de ser tornada sem efeito sua nomeação e ter perdido seu direito ao cargo para o qual foi nomeado (art. 31 da Lei Complementar n.º 045/2015):

CÓPIAS:

- CPF
- RG
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
- CTPS
- PIS/PASEP
- TÍTULO DE ELEITOR
- COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO (1º E 2º TURNO)
- COMPROVANTE DE RESIDENCIA
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS COM ATÉ 21 ANOS
- CARTEIRA DE VACINAÇÃO PARA FILHOS ATÉ 07 ANOS
- DIPLOMA DO CURSO DE DIREITO
- REGISTRO PROFISSIONAL EMITIDO PELO ÓRGÃO DE CLASSE VÁLIDO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 23 de junho de 2023

Ano V | Edição nº 855

Página 10 de 10



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PODER LEGISLATIVO

PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE/FAX (16) 3172-1023 – 3172-5624

CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 60.243.409/0001-60

SITE: igarapava.sp.leg.br

E-MAIL: camaraigarapava.rh@gmail.com

ORIGINAIS:

- DECLARAÇÃO DE BENS OU CÓPIA DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
- 1 FOTO 3X4
- ANTECEDENTES CRIMINAIS
- DECLARAÇÃO DE ACÚMULO OU NÃO DE CARGOS PÚBLICOS.

§2º A ausência de qualquer documento indicado no § 1º, dentro do prazo estabelecido, implicará na perda do direito de posse no cargo para o qual o candidato foi habilitado, tornando sem efeito sua nomeação.

Art. 3º Esta prorrogação de prazo ocorre em atendimento ao requerimento formalizado pelo candidato, observando-se os critérios estabelecidos no Edital do concurso e as condições estipuladas pela legislação vigente, em especial, art. 32 da Lei Complementar 045/2015.

Art. 4º O candidato deverá submeter-se a exame médico admissional, nos termos do Edital e Lei Complementar 045/2015, artigo 32, IV, agendando com antecedência junto ao Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Igarapava.

Art. 5º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Igarapava, 23 de junho de 2.023

FREDERICK REQUI MENDONÇA

PRESIDENTE

Registrada. Publicada e arquivada na forma da Lei.

ANA MARIA DE OLIVEIRA

ENC. DO DEPTO. DE R.H.